



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 007/2026

Manguoeirinha, 08 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Leandro Dorini

Prefeito do Município de Manguoeirinha

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 7ª Sessão Plenária Extraordinária, aprovou os seguintes projetos de lei:

(i) Projeto de Lei nº 027/2026, que autoriza a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.010.220,61 (um milhão e dez mil e duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências;

(ii) Projeto de Lei nº 033/2026, que declara de utilidade pública municipal a Associação Manguoeirense de pais e Responsáveis de Autistas – Ampara.

(iii) Projeto de lei nº 034/2026, que concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Mercedes Anna Luiza Araújo.

Sendo assim, segue a redação final para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal de Manguoeirinha

A Sua Excelência o Senhor
Leandro Dorini



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 027/2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 1.010.220,61 (um milhão e dez mil e duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

SECRETARIA	VALOR R\$
10 - Secretaria de Saúde	R\$ 500.000,00
197 – 33.90.14.00.00.00.00(2494) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
198 – 33.90.30.00.00.00.00(2494) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 180.000,00
202 – 33.90.39.00.00.00.00(2494) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 160.000,00
228 – 33.90.14.00.00.00.00(2494) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
229 – 33.90.30.00.00.00.00(2494) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
230 – 33.90.39.00.00.00.00(2494) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
11 – Secretaria de Assistência Social	R\$ 110.220,61
248 – 33.90.30.00.00.00.00(1944) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.355,61
255 – 44.90.52.00.00.00.00(1944) – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 23.000,00
291 – 44.90.52.00.00.00.00(1958) – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 84.865,00
14 – Secretaria De Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	R\$ 400.000,00
429 – 33.50.41.00.00.00.00(1000) – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 400.000,00
Valor Total	R\$ 1.010.220,61

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso a Anulação de Dotação e Superávit Financeiro conforme segue:

	VALOR R\$
14 – Secretaria De Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	
363 – 33.40.41.00.00.00.00(1000) – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 400.000,00
Total Anulação	R\$ 400.000,00
Superávit Financeiro Fonte 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00
Superávit Financeiro Fonte 1944 – Deliberação 005/2025 Custeio Pessoa com Deficiência	R\$ 25.355,61
Superávit Financeiro Fonte 1958 – CEDCA - Deliberação 13/2025	R\$ 84.865,00
Total Superávit	R\$ 610.220,61
Valor Total	R\$ 1.010.220,61

Art. 4º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2026 a 2029.

Art. 5º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 033/2026

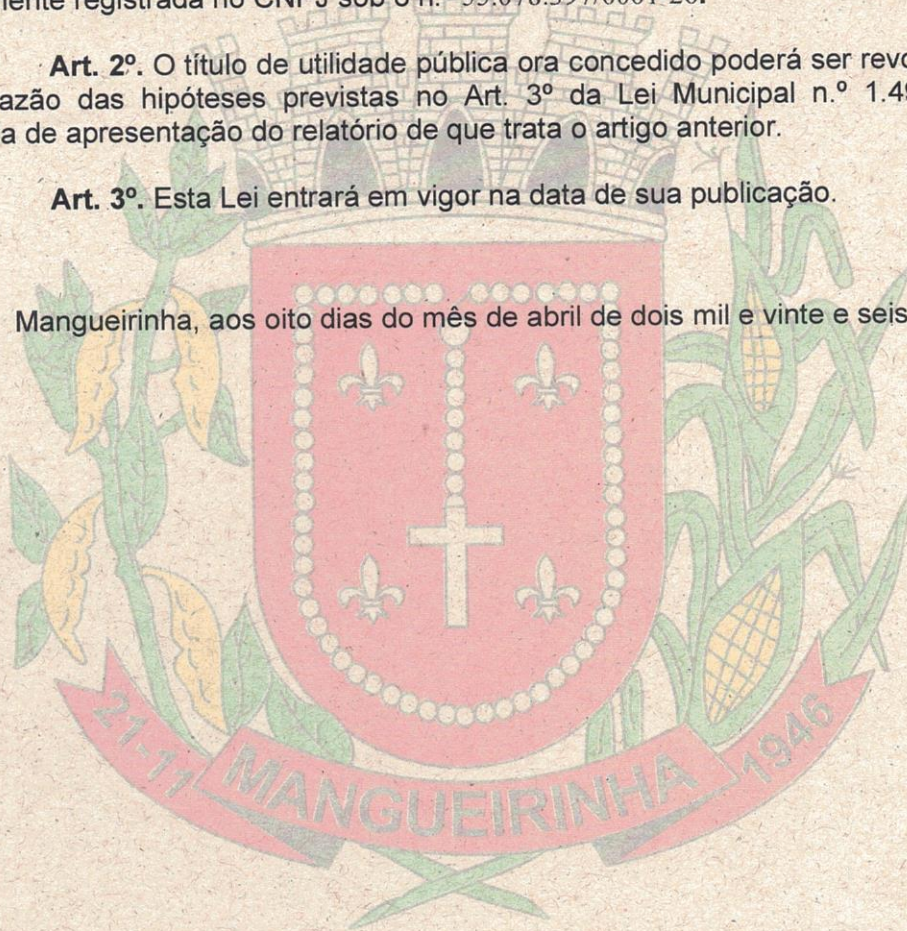
Declara de utilidade pública municipal a Associação Mangueirense de Pais e Responsáveis de Autista - AMPARA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Mangueirense de Pais e Responsáveis de Autista - AMPARA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 55.078.397/0001-26.

Art. 2º. O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 034/2026

Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Mercedes Anna Luiza Araújo.

Art. 1º Concede Título de Cidadã Honorário do Município de Mangueirinha a Senhora Mercedes Anna Luiza Araújo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

